



*PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

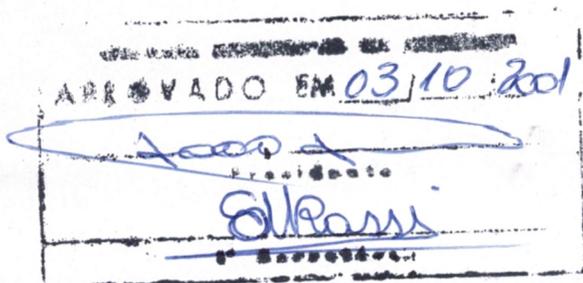
ADM.: 2001/2004

Avenida Brasília, 1489 - Centro - ☎ (62) 383-1233 - Britânia - GO



Projeto de Lei nº 110/2001.

Britânia (GO), 25 de setembro de 2001.



“Dispõe sobre
Criação da
Secretaria Municipal
De Cultura”.

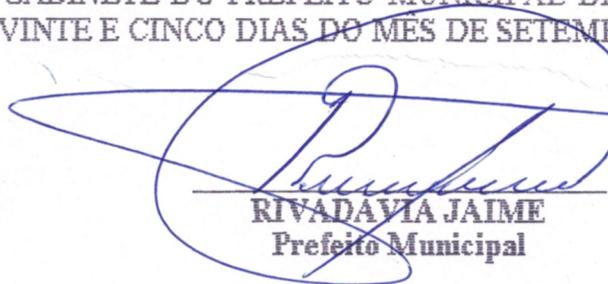
O Prefeito Municipal de Britânia, RIVADÁVIA JAIME, no uso de suas atribuições legais,

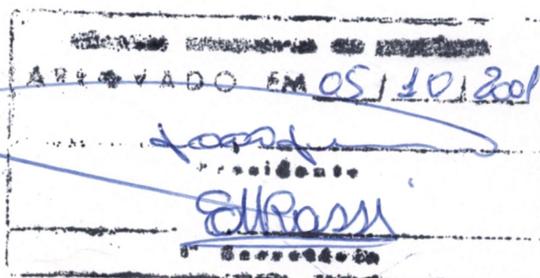
Faço saber que a Câmara Municipal, aprova e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado a Secretaria Municipal de Cultura, desvinculando-a, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRITÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2001.


RIVADÁVIA JAIME
Prefeito Municipal





*PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

ADM.: 2001/2004

Avenida Brasília, 1489 - Centro - ☎ (62) 383-1233 - Britânia - GO



JUSTIFICATIVA

O Poder Executivo Municipal, Administração Pública Municipal, 2001-2004, na pessoa de seu representante legal, pretende criar a Secretaria Municipal de Cultura, pelos seguintes aspectos:

Tendo em vista a importância da Secretaria Municipal de Cultura, e esta ser vinculada com a Secretaria Municipal de Educação, faz-se necessário, a desvinculação da mesma, haja vista, que os recursos financeiros para esta Secretaria, dependem da mesma como uma pasta única.

Considerando que, o município, necessita de recursos, para desenvolvimento e aplicação na área da Cultura, é de tamanha urgência a criação desta Secretaria.

Considerando que, o caráter deste Projeto, fica justificada a necessidade de instituir o ora referido.



CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

Fone: (062) 383-1269

CGC: 86.900.859/0001-72

Avenida Brasília N. 1.372 - Centro - Cep.: 76.280-000 — Britânia - GO

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA-GO. AUTÓGRAFO DA LEI N.º 110/2.001, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.001.

“ Dispõe sobre Criação da Secretaria Municipal de Cultura”.

O Prefeito Municipal de BRITÂNIA, RIVADÁVIA JAIME, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica Criado a Secretaria Municipal de Cultura desvinculando-a, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Britânia-Go., aos 08 dias do mês de Outubro de 2.001.

João Tiburtino da Silva Filho
Presidente

Sandro Moraes Rassi
1.º Secretário